



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 402/2023

Guaporé, 24 de novembro de 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 105/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 24 de novembro de 2023.

MENSAGEM Nº 105/2023

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 105/2023

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para desenvolver ações visando a reconstrução do muro do Arroio Barracão no bairro Nossa Senhora da Saúde, junto à empresa RGO Máquinas Ltda, danificado em função das intensas precipitações pluviométricas verificadas neste ano, principalmente no mês de setembro.

A obra de reconstrução do muro será custeada com recursos do governo federal em função do Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município e reconhecido pelo Estado e União. A obra está estimada em R\$ 467.000,00, sendo que deste valor o governo federal repassará R\$ 455.702,10, cabendo ao Município a contrapartida necessária para a conclusão das obras.

O Poder Executivo, após a aprovação do presente projeto de lei, realizará os procedimentos legais para contratação da empresa que irá executar as obras de reconstrução do muro.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 105/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1202	Departamento de Serviços Urbanos	
1202175120304.1.080	Obras de Infraestrutura no Arroio Barracão	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 455.702,10
	Fonte de Recursos: 1711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
	Desdobramento: 1344-MIDR-Ações de Defesa Civil	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 11.297,90
	Fonte de Recursos: 1500-Recurso Não Vinculado de Impostos	
	Desdobramento: 001-LIVRE-Asministração Direta Municipal	

Objetivo: Obras de infraestrutura para reconstrução de muro do Arroio Barracão

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 467.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício na Fonte de Recurso 1711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, no valor de R\$ 455.702,10 e maior arrecadação a verificar-se no presente exercício na Fonte de Recurso 1500-Recurso Não Vinculado de Impostos, no valor de R\$ 11.297,90

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)